



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autor: Vereador Marcos Eduardo Ribeiro

Partido - PSDB

“Requerimento endereçado a Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ilmo. Sr. Fransergio Rojas Piovesan requerendo informações sobre a prestação de contas sobre o mínimo constitucional da educação.”

O Vereador **Marcos Eduardo Ribeiro**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 188 e 192, do Regimento Interno, encaminha o presente Requerimento endereçado a Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ilmo. Sr. *Fransergio Rojas Piovesan*, REQUERENDO as seguintes informações:

1. Relação ao mínimo constitucional da educação de 25%;

De acordo com o Art. O artigo 212 da Constituição estabelece que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

a)- O município fez uso do mínimo constitucional de 25% da educação;

b) – Como foram investidos o mínimo constitucional no município de Cáceres-MT de 2021 a 2022;

c) – Quais serviços foram atendidos através do mínimo constitucional;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Justificativa

Assim, o vertente requerimento de informação se justifica a fim de que o solicitante na sua função fiscalizadora para que população cacerense possam entender e compreender os recursos disponíveis e como são utilizados pela prefeitura e pra onde é direcionado o dinheiro publico que de acordo com o Art. 212 a os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020 que prevê alteração a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Assim, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2023.

Marcos Ribeiro

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES